

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零三年十二月三十一日，星期三



Número 52

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2003

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第五副刊 5.º SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 322/2003 號行政長官批示：

許可修改有關向澳門保安部隊事務局供應皮鞋
的第 288/2002 號行政長官批示規定的分段支付 .. 2032

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2003:

Autoriza a alteração do escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 288/2002, referente ao fornecimento de sapatos à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. 2032

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 322/2003 號行政長官批示

透過十二月三十日第 288/2002 號行政長官批示，許可與永成貿易運輸行訂立向澳門保安部隊事務局供應皮鞋的合同，並保證其財政支付。

由於上述商號未能於二零零三年內完成供應有關皮鞋，故需對有關支付作出更改，並須修改第 288/2002 號行政長官批示所定的分段支付。整體費用仍為 \$1,227,775.70 (澳門幣壹佰貳拾貳萬柒仟柒佰柒拾伍元柒角) 。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可修改十二月三十日第 288/2002 號行政長官批示第一款所定之分段支付如下：

2002 年	\$ 1,104,998.10
2003 年	\$ 0.00
2004 年	\$ 122,777.60

二、二零零四年之負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」的相關帳目之撥款支付。

三、廢止第 288/2002 號行政長官批示。

二零零三年十二月三十一日

行政長官 何厚鏗

Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2003

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 288/2002, de 30 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato com a Agência Comercial de Transporte Wing Seng, respeitante ao fornecimento de sapatos à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau e garantida a sua cobertura financeira.

Não tendo a Agência acima indicada completado o fornecimento dos sapatos em 2003, torna-se necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 288/2002, mantendo-se o montante global de \$ 1 227 775,70 (um milhão, duzentas e vinte e sete mil, setecentas e setenta e cinco patacas e setenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento indicado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 288/2002, de 30 de Dezembro, para o seguinte:

Ano 2002	\$ 1 104 998,10
Ano 2003	\$ 0,00
Ano 2004	\$ 122 777,60

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba da correspondente rubrica inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

3. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 288/2002.

31 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.



Imprensa Oficial

每份 價 銀 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00